



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 046/2022

Divinópolis, de 20 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr.

Eduardo Print Júnior

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe ao gabinete deste Vereador, após levantamento com o órgão competente do Executivo, parecer acerca da Lei nº 14.126/2021, com base na Lei Ordinária nº 3.230/1992, no sentido de assegurar o transporte gratuito para pacientes com visão monocular, classificada como deficiência sensorial.

Justificativa:

A referida reivindicação é pertinente, visto que, é de suma importância garantir os direitos dos pacientes com deficiências sensoriais. Sabendo disso, este gabinete tem recebido diversas solicitações e dúvidas acerca da garantia de transporte gratuito após sancionada a Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial. Sendo assim, solicito parecer da procuradoria do município, baseada na Lei Ordinária 3.230/1992, com os devidos esclarecimentos sobre o assunto, afim de nortear as tomadas de decisão.

Atenciosamente,

Zé Braz

Vereador - PV